

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da PB TUR, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Município de Carrapateira/PB, nº 09032026-094415, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), para ampliação de Centro De Especialidades Odontológicas - CEO, a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 0042/2026

João Pessoa, 07 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 12.615, de 25 de abril de 2023, **R E S O L V E** tornar sem efeito a Portaria n.º 0039 de 29 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de abril de 2026, coluna 1, fls. 25.

Portaria n.º 0043/2026

João Pessoa, 07 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 12.615, de 25 de abril de 2023, **R E S O L V E** tornar sem efeito a Portaria n.º 0038 de 29 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de abril de 2026, coluna 1, fls. 25.

Portaria n.º 0044/2026

João Pessoa, 07 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar pública a homologação das startups classificadas na etapa de análise documental do Edital nº 0003/2026 - SECTIES/FAPESQ - SELEÇÃO DE STARTUPS PARAIBANAS PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO WEB SUMMIT RIO 2026, referente às Linhas 1 e 2, para participação na etapa de apresentação de pitch, conforme cronograma do referido Edital.

Art. 2º - As startups classificadas deverão realizar a apresentação de pitch na data e formato estabelecidos no cronograma e divulgadas no site <<https://secties.pb.gov.br>>, observando integralmente as disposições previstas no Edital.

Art. 3º - O não comparecimento ou a não realização da apresentação nos termos estabelecidos implicará na desclassificação da startup.

COORDENADOR PROPONENTE	STARTUP
ANA MARIA PINTO DA SILVA NASCIMENTO	VOLITHER ROBOTICS
ANNA CHRISTINA ROCHA FERREIRA	GABARITA ENFERMAGEM
FERNANDO CHIARLEGLIO PEREIRA	INOVACUBO TECNOLOGIA
GABRIELLE ANDRADE MOTA	IPNANO
GERALDO CARLOS DRIESKENS CARVALHO DOS SANTOS	MEU PRECEPTOR
GERSON CANDIDO DE FARIAS FILHO	SEVEN SAÚDE OCUPACIONAL
HALANA OLIVEIRA TRIGUEIRO SEVERO	AQUA PREDICT AI
JANIFFER BARBOSA DOS SANTOS DA MACENA	INTENSEGP
JHERSYKA BARROS BARRETO	CLARUS GOVERNANÇA
JOÃO MIGUEL SANTOS DO NASCIMENTO	MANGUEBYTES INOVA SIMPLES (I.S.)
JOELDA DANTAS	INPYRO
KAIKE FERREIRA COSTA DE ALMEIDA	CANCERTALK
KAROLINA CELI TAVARES BEZERRA	SEDE DE DESIGN
KAROLYNE SANTANA COSTA VASCONCELOS	MÉTODO KI
KYCIA CORDEIRO DE MACEDO PORTO	PLIS LAVI LTDA
LEANDRA DE OLIVEIRA SILVA	FOGARÉU
LEONEL MARQUES DA SILVA FILHO	BIO REEF 3D
LINCOLIN DE OLIVEIRA FARIAS	MENOTE DIGITAL
LUCAS FERNANDO ANDRADE COSTA	ELYSIUMX
LUCAS VINICIUS DE ANDRADE	E-GRID
MARIA JOSÉ DA SILVA FARIAS	ROUPAS INTELIGENTES
MARIA LIVIA CUNHA CAVALCANTI DE ALMEIDA	SOÉ
MATHEUS GUEDES CRISPIM	NEORON
PABLO RAMON DE ARAUJO MONTEIRO FABRICIO	WAY HUB
PEDRO HENRIQUE GALVÃO FERNANDES	COMPANY.AI
RENATA LUZIA MACHADO DA SILVA VASCONCELOS	COLAB POSITIVA BRASIL
RODOLFO ARAGÃO DE LIRA	UPSAÚDE
RODRIGO VIEIRA	ESUS EM CLOUD
SERGIO CARLOS BRANDÃO JUNIOR	MOOZK (MUSIC BUSINESS SERVICES)
SHENIA SANTOS MONTEIRO	CORTSUB SCIENCE INOVA SIMPLES (I.S.)
TALITA MARINS DA SILVA	SEMEAR SUSTENTABILIDADE
VINICIUS DE OLIVEIRA ARAUJO	GO BEESSINESS
WÁNDERSON PIO DA SILVA	DHF SAÚDE
WENDSON CARLOS SOUZA DA SILVA	MINDSUN LTDA

Art. 4º - Este resultado entra em vigor a partir da sua publicação.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 124/2026

João Pessoa, 24 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Cleber Soares de Brito**, Matrícula nº 179.037-4, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 123/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Veirópolis/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 126/2026

João Pessoa, 27 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Cleber Soares de Brito**, Matrícula nº 179.037-4, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 125/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 131/2026

João Pessoa, 27 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Sousa Nunes**, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 130/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Pedro Régis/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 133/2026

João Pessoa, 27 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Cleber Soares de Brito**, Matrícula nº 179.037-4, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 132/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 139/2026

João Pessoa, 04 de Maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Sousa Nunes**, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 137/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Alagoa Nova/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão